TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado,

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., com sede no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, nº. 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **"Contratada"**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PIAUI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.553.655/0001-73, com sede na Praça Honório Santos, S/N, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr. GIL CARLOS MODESTO ALVES, nomeado(a) por meio de eleições diretas, portador(a) da Carteira de identidade RG nº **674682** e inscrito(a) no CPF sob o nº **497.718.333-91**, doravante simplesmente denominada **"Contratante"**;

Contratante e Contratada doravante, em conjunto, denominadas "**Partes**" e, individual e sem distinção, "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

(i) As **Partes** firmaram Contrato de Licitação de nº 16/2019 ("Contrato"), derivado de processo licitatório de registro de preço voltado à aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes denominado Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Município;

(ii) As **Partes**, com fulcro nos ditames legais expressados na Lei 8.666/93, artigo 57, parágrafo 1º, desejam prorrogar o prazo de entrega do objeto licitado;

RESOLVEM as Partes firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato ("Aditivo"), que será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. As **Partes**, neste ato e de comum acordo, avençam a prorrogação do prazo de entrega do objeto licitado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, restando alterada a cláusula 4.1 do Contrato em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não expressamente modificados pelo presente instrumento.

2.2. Este Termo Aditivo rege e contêm todos os entendimentos relativos à matéria objeto deste instrumento superando e substituindo quaisquer acordos escritos ou verbais, que possam ser considerados celebrados anteriormente.

2.3. Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e feitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a Parte pela qual firmam este instrumento e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral deste Instrumento. As Partes e seus signatários reconhecem e concordam que este instrumento permanecerá legalmente válido e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das Partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista neste dispositivo contratual não seja verdadeira ou acurada.

E por estarem assim juntas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, perante as testemunhas abaixo a tudo presente.

São João do Piauí, 15 de Agosto de 2019

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
Nome: GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA
Função: GERENTE DE VENDAS
CONTRATADA

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Gustavo Nogueira
Gerente de Vendas
CPF 062.189.378-10

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Alexandre Ramos Claudino
Consultor Vendas Governo
CPF: 214.083.258-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PIAUI
GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

Maristela P. da Mata Silva
Nome:
RG: 2 113 427
CPF: 904 062 653-72

Gustavo Matos do Nascimento
Nome: Gustavo Matos do Nascimento
RG: 52.363.064-5
CPF: 437.465.938-24

Essa página de assinatura é parte integrante e indissociável do Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019 assinado entre MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PIAUI, em 15/08/2019.